

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000. BIÊNIO 2023 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Concede título de cidadão Marilandense ao senhor ROBERTO CARLOS DE SOUZA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espirito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor ROBERTO CARLOS DE SOUZA o título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados como servidor público municipal de Marilândia/ES.

Artigo 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 09 de agosto de 2023.

Alcione Boldrini Monechi Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 120 23

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 08/ /2023

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÁNDIA
PRESIDENTE